



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 16 de janeiro de 2024 * nº 0447 * Pág. 001/014



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 35

Em, 15 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Federal nº 8069/90 e modificações posteriores e Lei nº 11.407/2008 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 5942/2024.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 0443 de 10 de janeiro de 2024, na parte que nomeou RAQUEL BATISTA FEITOSA RUFFO, titular do CONSELHO TUTELAR – Região Norte, pelo período de 04 (quatro) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5384-8BB4-6644-04A3> e informe o código: 5384-8BB4-6644-04A3



PORTARIA Nº. 36

Em, 15 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Federal nº 8069/90 e modificações posteriores e Lei nº 11.407/2008 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 5942/2024.

RESOLVE:

I – Nomear ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA, titular do CONSELHO TUTELAR – Região Norte, pelo período de 04 (quatro) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5384-8BB4-6644-04A3> e informe o código: 5384-8BB4-6644-04A3



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5384-8BB4-6644-04A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/01/2024 12:09:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5384-8BB4-6644-04A3>

SEAD

CONVÊNIO Nº. 029/2023

CONVÊNIO Nº. 029/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E CLIN – PLANO ODONTO DIGITAL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05.

CONVENIADA: NACIONAL ODONTO OPERADORA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, e nome fantasia CLIN – PLANO ODONTO DIGITAL, operadora de planos odontológicos com atuação em todo território nacional, registrada na ANS sob o nº 30.444-1, CNPJ 01.867.792/0001-69, com sede em Belém do São Francisco/PE, à Av. Jerônimo Pires, nº 1234, Centro, CEP 56.440-000, e escritório comercial localizado na Avenida São Paulo, nº 1210, Empresarial Esquina São Paulo, sala 106, bairro dos Estados, João Pessoa/PB, representada pela seu Diretor BRENO SAMPAIO LUSTOSA NEVES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 7073157 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.050.834-30, residente e domiciliado na Rua Virgínia Loreto, no 203, apto. 1101, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-370, denominada simplesmente CONVENIADA, firmam o presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo, pela CONVENIADA, de prestação de serviços de odontologia, para que haja desconto consignado em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa, a que estes adquirir, conforme Art. 6º, inciso II da alínea “c”, do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado.

Assinado por: RICARDO SAMPAIO LUSTOSA, JOAQUIM PEREIRA NEVES NETO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCSC-CST1-CC04-BB84> e informe o código: DCSC-CST1-CC04-BB84



Parágrafo segundo: Este convênio versa sobre serviços de odontologia, estando **proibido por esta CONVENIADA** disponibilizar qualquer outra atividade para os servidores, com intuito de descontar em folha de pagamento (Art. 25, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº. 10.034/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Do Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Decreto Municipal nº. 10.389 de 26 de setembro de 2023
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor quando da contratação do serviço, sob nenhuma hipótese.

A CLIN – PLANO ODONTO DIGITAL, em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão na operacionalização do convênio, inclusive se praticada por empregados, bem como prestadores de serviços e prepostos promoverá o imediato ressarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, após o levantamento do conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilidades civis ou penais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento), do salário consignado, dos servidores Municipais, elencados no Art. 1º do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto dos serviços contratados pelos servidores, segundo preconiza do Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010, e conforme art. 7º do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do serviço de saúde aderido pelo servidor.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários o valor corresponde ao serviço, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Estar em dia com a documentação exigida pelo artigo 26, e inciso V, do Decreto Municipal nº. 10.034/2022;
- Enviar até quatorze de cada mês o arquivo para consignação em folha da **CONVENIADA** com nome dos beneficiários, matrícula, número de prestação e valor a ser descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADEÇÃO A FUNASA SAÚDE:

Para aprovação da proposta de adesão ao serviço de saúde contratado, o servidor interessado deverá encaminhar a documentação indispensável à sua análise, compreendendo requerimento de adesão a FUNASA SAÚDE por via física ou digital.

Parágrafo Único: Aprovada a adesão, a **CONVENIADA** encaminhará a documentação pertinente à **CONVENIENTE**, para que ela tome ciência e promova o assentamento de seus dados, visando o processamento dos descontos mensais dos valores na folha de vencimentos do respectivo, conforme autorização por ele firmada, a fim de que se promovam os subsequentes repasses a **Conveniada**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Averbar apenas o serviço aderido pelo servidor, respeitando o limite de margem para tal;
- Prestar todas as informações necessárias, referente a contratação, quando solicitado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Assinado por 3 pessoas: RICARDO SAMPAIO LUSTOSA, JOAQUIM PEREIRA NEVES NETO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jooopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC5C-C971-CC04-B934



Assinado por 3 pessoas: RICARDO SAMPAIO LUSTOSA, JOAQUIM PEREIRA NEVES NETO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jooopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC5C-C971-CC04-B934



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
 Secretária de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
 Secretária de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
 Secretária de Educação: **Maria América Assis de Castro**
 Secretária de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
 Secretária de Finanças: **Bruno Sítio de Oliveira**
 Secretária de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
 Secretária de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
 Secretária de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
 Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
 Secretária de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
 Secretária de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
 Secretária da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3213.5277
 diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaoopessoa.pb.gov.br

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral das compras realizadas e ainda pendentes de total liquidação, no mês da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

Data e local das assinaturas digitais ->

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

CLIN – PLANO ODONTO DIGITAL
Breno Sampaio Lustosa Neves
Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª

RG Nº.:

CPF Nº.:

TESTEMUNHAS:

2ª

RG Nº.:

CPF Nº.:

Assinado por 3 pessoas: RICARDO SAMPAIO LUSTOSA, JOAQUIM PEREIRA NEVES NETO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC5C-C971-CC04-B934> e informe o código: DC5C-C971-CC04-B934



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC5C-C971-CC04-B934

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO SAMPAIO LUSTOSA (CPF 433.XXX.XXX-87) em 20/12/2023 11:04:47 (GMT-03:00)
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NACIONAL ODONTO OPERADORA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS (CNPJ 01.867.792/0001-69) VIA PORTADOR JOAQUIM PEREIRA NEVES NETO (CPF 136.XXX.XXX-49) em 20/12/2023 11:06:07 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/12/2023 11:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC5C-C971-CC04-B934>

PORTARIA Nº 23

Em, 11 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 006/2024/SEDUC.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor ERIC DE LUCENA BARBOSA, matrícula n.º 82.836-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0CC-1625-E259-E1F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/01/2024 11:23:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0CC-1625-E259-E1F9>

PORTARIA Nº 24

Em, 11 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 88.139/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a JOANA DARC DOS SANTOS LIMA, matrícula n.º 59.540-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n.º 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DFE-8F8D-1780-A8BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/01/2024 11:25:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0DFE-8F8D-1780-A8BF>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0CC-1625-E259-E1F9> e informe o código: A0CC-1625-E259-E1F9



PORTARIA Nº 25

Em, 11 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 103.758/2022.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a EDIVAM RIBEIRO DE MOURA, matrícula nº 54.875-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 13 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1F50-F865-C1A0-7632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/01/2024 16:09:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F50-F865-C1A0-7632>



PORTARIA Nº 26

Em, 11 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 40.024/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a LUIZ CARLOS QUIRINO, matrícula nº 31.703-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7682-9B32-B79E-A9E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/01/2024 16:10:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7682-9B32-B79E-A9E4>

PORTARIA Nº 27

Em, 12 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 6.656//2024.

RESOLVE:

I - Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, o servidor WELLINGTON CARDOSO ALVES, matrícula nº 24.266-7, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, que se encontra à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desata data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 01BC-B1EE-508B-F476

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/01/2024 16:12:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/01BC-B1EE-508B-F476>

PORTARIA N.º 28

Em, 12 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada n° 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 175.898/2023.

RESOLVE:

I - Permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora CLAUDETE GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 69.157-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7082-672B-7310-A3D7> e informe o código 7082-672B-7310-A3D7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7082-672B-7310-A3D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/01/2024 16:14:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7082-672B-7310-A3D7>

SMS

EXPEDIENTE Nº 05/2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **DEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
176.367/2023	ELIANE COELY DE MENDONÇA REGO	101.094-0	SMS	AUXILIO TEMPORARIO
170.526/2023	GILCELIA CASADO DE OLIVEIRA	32.857-0	SMS	AUXILIO TEMPORARIO

Em ,15 de janeiro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63DF-8E59-57E6-D510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/01/2024 11:03:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/63DF-8E59-57E6-D510>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/63DF-8E59-57E6-D510> e informe o código 63DF-8E59-57E6-D510



UEP

PORTARIA Nº 01/2024-UEP/SEGGOV

João Pessoa, de 12 de janeiro de 2024.

CONSTITUI Comissão Técnica Provisória de Supervisão e Acompanhamento de Obra para as obras de engenharia executadas no município de João Pessoa, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, e considerando a necessidade de supervisão técnica por equipe qualificada, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável do Município de João Pessoa, a Comissão Técnica Provisória de Supervisão e Acompanhamento de Obra para as obras de engenharia executadas no município de João Pessoa, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em cumprimento à Política de Aquisição GN- 2359-15, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I - Guilherme Monteiro dos Guimarães, matrícula 106317-2, presidente;
- II - Márcio Roberto S. Espinola – Matrícula 101.272-1, membro;
- III - Andréa de Oliveira Lima Nunes - Mat. 79.369-8, membro;
- IV - Mônica Regina Gomes - Mat. 105.409-2, membro.

Art. 3º - A presente Comissão tem como objetivo prover à UEP e demais órgãos envolvidos na execução do Programa o apoio técnico e gerencial, provendo-lhe apoio no âmbito da supervisão técnica, ambiental e social das obras e projetos de infraestrutura executados, cumprindo com as atribuições previstas no Capítulo 8.6 do Regulamento Operacional do Programa, assim como as previstas nos Contratos Administrativos celebrados, até a contratação da empresa de consultoria para prestação de serviço em supervisão de obras.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias 12/2023-UEP/SEGGOV, 14/2023-UEP/SEGGOV e 33/2023-UEP/SEGGOV.

Art. 5º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Antônio de Fatima Elizeu de Medeiros

Coordenador-Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

1

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E9D3-9B61-BCBB-B388> e informe o código E9D3-9B61-BCBB-B388



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9D3-9B61-BCBB-B388

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 12/01/2024 12:52:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E9D3-9B61-BCBB-B388>

FUNJOPE

PORTARIA Nº 07/2024

Regulamenta as atividades artísticas culturais da Divisão de Música da Fundação Cultural de João Pessoa - PB.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Art. 1º – Estabelecer normas complementares para a contratação de orquestras de frevo de arrasto, e de orquestra de frevo de palco para compor a programação do Carnaval 2024, no município de João Pessoa.

I – A programação do Carnaval 2024, para fins desta portaria, será compreendida no período dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, e que seja realizada em todo território do município de João Pessoa.

II – A programação que trata esta portaria se realizará por meio de apresentações musicais de grupos de frevo de arrasto, e orquestras de frevo de palco os quais produzam ou executem repertórios do gênero "frevo".

III – Grupos locais terão prioridade de apresentação, podendo, a critério da Funjope, receber artistas de outras localidades, a fim de garantir a diversidade de programação.

III – A apresentação terá duração mínima de duas horas.

Art. 2º – As orquestras serão contratadas por regular processo de inexigibilidade com cachê fixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para orquestra de arrasto de acordo com o número de integrantes utilizados, determinados pelo tamanho do evento solicitado, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para orquestra de palco, para apresentação com duração de 120 minutos, dispensando a necessidade de comprovação de cachê por meio de notas fiscais e/ou contratos.

I – A FUNJOPE poderá contratar orquestras por valor diferenciado desde que sejam resguardadas as disposições previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para fins de comprovação do valor de mercado do cachê.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, em 15 de janeiro de 2024

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope

PORTARIA Nº 08/2024

Regulamenta as atividades artísticas culturais da Divisão de Música da Fundação Cultural de João Pessoa - PB.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o preceito contido no art. 215, da Constituição Federal de 1988, que institui que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

CONSIDERANDO o preceito contido no art. 196, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, que institui que o Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais e, além disso, realizará festivais musicais populares para valorizar os artistas locais.

CONSIDERANDO o disposto o art. 4º, da Lei Municipal 7.852/95, que constituiu as finalidades e os objetivos desta Fundação Cultural, dentre eles, a indução das atividades culturais, com ênfase na cultura Popular e na promoção e difusão da cultura, bem como todo o esforço criador, na cidade de João Pessoa.

CONSIDERANDO ainda, o art. 15, também da Lei Municipal 7852/95, que confere a esta Diretoria Executiva o encargo das atividades pertinentes a consecução dos objetivos e das finalidades da Fundação Cultural de João Pessoa.

Resolve:

Art. 1º - Regularizar as atividades dos projetos e dos eventos musicais realizados por esta fundação.

I – Os projetos e os eventos serão realizados periodicamente, de acordo com a programação promovida por esta Fundação bem como as solicitações advindas de outras instâncias do poder público, associações, ONGs, entre outras representatividades da sociedade civil em todo território da cidade de João Pessoa. A duração do projeto ou do evento, terá previsão de início e de término consoante com suas programações, podendo, entretanto, ter seu horário alterado com comunicação prévia à população.

II – Os projetos e os eventos se realizarão por meio de apresentações musicais de artistas, de instrumentistas e de grupos que produzam ou que executem todos os repertórios de todos os gêneros.

Art. 2º - A cada projeto ou evento será realizada uma apresentação musical, com uma ou mais atrações, a critério da Funjope.

I – Em caso de duas ou mais atrações, uma vez que entre as funções da Funjope estão o incentivo ao surgimento e à inserção de novos artistas no mercado cultural, pelo menos uma das atrações contratadas será de artista, de instrumentista ou de grupo iniciante.

II – Artistas locais terão prioridade de apresentação, podendo, a critério da Funjope, receber artistas de outras localidades, a fim de garantir a diversidade de programação.

III – A apresentação terá duração do tempo de apresentação estipulada em conformidade com os projetos ou as solicitações dos eventos para os artistas, instrumentistas ou grupos, assim como para os artistas, os instrumentistas ou os grupos iniciantes, observando o limite máximo de duração de 120 min (cento e vinte minutos).

Art. 3º - Para efeito desta portaria, adotam-se as seguintes definições:

I – Artista, instrumentista ou grupo principal: diz respeito a todos os artistas culturais que já possuem, ao menos, mais de 01 (um) ano no mercado cultural, através de comprovação dos serviços prestados por contratos e/ou por notas fiscais, além das redes sociais e mídias disponíveis à época.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/235E-DA3D-2B51-2914> e informe o código F255E-DA3D-2B51-2914



II – Artista, instrumentista ou grupo iniciante: diz respeito a todos os artistas culturais que possuem, menos de 01 (um) ano de atuação no mercado cultural, ou, mesmo com mais tempo no mercado, não possuem comprovação formal dos serviços prestados, mas comprova a sua inserção no mundo cultural através das redes sociais e/ou mídias disponíveis à época, além de declaração confirmando a qualidade de artista.

III – Grupo que não possui atuação no mercado cultural, ou, mesmo com mais tempo no mercado, não possuem comprovação formal dos serviços prestados, mas que é composto por artistas, instrumentistas consagrados pela crítica e pela opinião pública, comprova a sua inserção no mundo cultural através da notoriedade individual de cada artista, instrumentista que compõem a formação do grupo, além de declaração confirmando a qualidade de artista assinada por cada integrante.

Art. 4º – Os artistas serão contratados por regular processo de inexistência de vínculo, com cachê da seguinte forma: I – Para até 02 (dois) artistas e/ou instrumentista, o valor será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por 90 min (noventa minutos) de apresentação.

II – Para o instrumentista e/ou grupo principal, o valor será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o número de integrantes de cada grupo para apresentação de 90 min (noventa minutos).

III – Para até dois artistas, instrumentista iniciantes, o valor do cachê será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por 90 min (noventa minutos) de apresentação.

IV – Para instrumentista e/ou o grupo iniciante, o valor do cachê será de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a apresentação.

V – Para o grupo iniciante, composto por artistas, instrumentistas consagrados pela crítica e pela opinião pública, o valor do cachê será análogo aos grupos principais, de acordo com o inciso I.

VI – A FUNJOPE poderá contratar artistas por valor diferenciado, desde que sejam resguardadas as disposições previstas na Lei de Licitações e de Contratos Administrativos, para fins de comprovação do valor de mercado do cachê.

VII – Os artistas, instrumentistas e grupos contratados com base nesta portaria dispensa a necessidade de comprovação do cachê por notas fiscais e/ou contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, em 15 de janeiro de 2024

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F255-EA30-2651-2914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/01/2024 09:31:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F255-EA30-2651-2914>

EMLUR

PORTARIA Nº 004/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Ofício nº 001/2024/GS/IASS resolve

AUTORIZAR a renovação da Cessão do servidor lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionado, no Instituto de Assistência À Saúde do Servidor – IASS, até 31 de Dezembro de 2024.

	NOME	MATRÍCULA
01	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	2.027-3

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Janeiro de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 957E-F563-828A-9523

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 10/01/2024 09:42:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

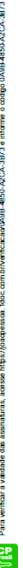
<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/957E-F563-828A-9523>

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº11.048/2022/SEINFRA
MEMORANDO INTERNO: 177.198/2023
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.009/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB (BAIRRO VALENTINA: RUA IOMAR MOREIRA E RUA MOACIR DA COSTA; BAIRRO CUIÁ: RUA JOSÉ GOMES SOBRINHO; BAIRRO PARATIBE: RUA TATU PELUDO; BAIRRO JOÃO PAULO II: RUA BENEDITA DAMÁSIO; BAIRRO CRISTO REDENTOR: RUA JÚLIA RIBEIRO DA SILVA; BAIRRO MUMBABA: RUA CIDADE BAÍA DA TRAIÇÃO, RUA CIDADE DE PUXINANÁ, RUA CIDADE DE DIAMANTE, RUA SÃO JOSÉ DE SABUGI, RUA CIDADE DE SÃO MAMEDE, RUA INDONÉSIA, RUA SIBÉRIA, RUA CABO VERDE, RUA MARROCOS, RUA LITUÂNIA, RUA PERU, RUA MÔNACO, RUA HUNGRIA, RUA BOLÍVIA, RUA AFGANISTÃO, RUA PORTO RICO, RUA CHINA, RUA TRAV. MADAGASCAR, RUA NOVA FLORESTA, RUA CIDADE DE MANAÍRA, RUA EQUADOR, RUA TURQUIA, RUA FRANÇA RUA ARÁBIA, RUA CIDADE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E RUA GUATEMALA)
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 11.048/2022.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Bartolomeu A. de Sousa.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e o contratual em 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Bartolomeu Alves de Sousa/ Bartolomeu A. De Sousa.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

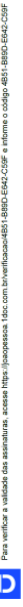


EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): ALA URSA FOLIÃO.
OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no evento Prévias do Carnaval Tradição 2024, no dia 13 de janeiro de 2024, das 19h às 20h, na Rua Lourenço César – Esplanada.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 014/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): ALA URSA JAMAICA.
OBJETO: Contrata o referido grupo, para uma apresentação no evento Prévias do Carnaval Tradição 2024, no dia 13 de janeiro de 2024, das 19h às 20h, na Rua Lourenço César – Esplanada.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): CLUBE DE ORQUESTRA ALEGRIA DO FREVO DA TORRE.
OBJETO: Contrata o referido grupo, para uma apresentação no evento Prévias do Carnaval Tradição 2024, no dia 12 de janeiro de 2024, das 19h às 20h, na Avenida Floriano Peixoto – Jaguaribe.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).



EXTRATO DO CONTRATO DE N° 017/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): HELOS MAN GONDIM DA SILVA.
OBJETO: Contrata para uma apresentação musical, no Projeto SABADINHO BOM, no dia 13 de janeiro de 2024, das 12h30 às 14h30, na Praça Rio Branco.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 019/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TRIBO INDÍGENA PAPO AMARELO.
OBJETO: Contrata a referida tribo para uma apresentação no evento Prévias do Carnaval Tradição 2024, no dia 12 de janeiro de 2024, das 19h às 20h, na Avenida Floriano Peixoto - Jaguaribe.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 020/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE MANDACARU.
OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no evento Prévias do Carnaval Tradição 2024, no dia 13 de janeiro de 2024, das 19h às 20h, na Rua Lourenço César - Esplanada.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 021/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): AIA URSA GOMBA LOUÇO.
OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no evento Prévias do Carnaval Tradição 2024, no dia 12 de janeiro de 2024, das 19h às 20h, na Avenida Floriano Peixoto - Jaguaribe.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 025/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TRIBO TUPI GUANABARA.
OBJETO: Contrata a referida a referida tribo para uma apresentação no evento Prévias do Carnaval Tradição 2024, no dia 13 de janeiro de 2024, das 19h às 20h, na Rua Lourenço César - Esplanada.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 026/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO.
OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no evento Prévias do Carnaval Tradição 2024, no dia 14 de janeiro de 2024, das 19h às 20h, na Rua Carneiro da Cunha - Torre.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 027/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TRIBO INDÍGENA PELE VERMELHA.
OBJETO: Contrata a referida a referida tribo para uma apresentação no evento Prévias do Carnaval Tradição 2024, no dia 14 de janeiro de 2024, das 19h às 20h, na Rua Carneiro da Cunha - Torre.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 028/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): ALA URSA URSO PARDO.
OBJETO: Contrata o referido grupo, para uma apresentação no evento Prévias do Carnaval Tradição 2024, no dia 13 de janeiro de 2024, das 19h às 20h, na Rua Lourenço César - Esplanada.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 033/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TRIBO INDÍGENA UBIRAJARA DO RANGEL.
OBJETO: Contrata a referida a referida tribo para uma apresentação no evento Prévias do Carnaval Tradição 2024, no dia 14 de janeiro de 2024, das 19h às 20h, na Rua Carneiro da Cunha - Torre.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo - FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B51-B89D-E642-C59F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/01/2024 10:03:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B51-B89D-E642-C59F>

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 587/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): LIMÃO COM MEL.
OBJETO: Contrata a referida banda para uma apresentação no réveillon 2023 da cidade de João Pessoa, no dia 31 de dezembro de 2023, das 1h à 2h 30, no busto de Tamararé, bairro Tambaú, com tempo estimado de 1h 30 min (uma hora e trinta minutos) de apresentação.
VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 589/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): DANIELLE CAVALCANTE SÁTIRO FERNANDES.
OBJETO: Contrata o referido consultor, a fim de integrar o Banco de Consultores em Elaboração de pareceres para atuar na área jurídica nas inscrições nos Editais do FMC - Fundo Municipal de Cultura, com recursos da Lei Paulo Gustavo, em respeito ao Edital de Chamada Pública nº 60.008/2023, válido por um prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
VALOR TOTAL: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor remuneratório de R\$ 30,00 (trinta reais), por hora de trabalho, limitado ao teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 590/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): CAIO SERRANO QUEIROZ DE OLIVEIRA LIMA.
OBJETO: Contrata o referido consultor, a fim de integrar o Banco de Consultores em Elaboração de pareceres para atuar na área jurídica nas inscrições nos Editais do FMC - Fundo Municipal de Cultura, com recursos da Lei Paulo Gustavo, em respeito ao Edital de Chamada Pública nº 60.008/2023, válido por um prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
VALOR TOTAL: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor remuneratório de R\$ 30,00 (trinta reais), por hora de trabalho, limitado ao teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 592/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): JOÃO MARTINS DE SOUSA NETO.
OBJETO: Contrata o referido consultor, a fim de integrar o Banco de Consultores em Elaboração de pareceres para atuar na área jurídica nas inscrições nos Editais do FMC - Fundo Municipal de Cultura, com recursos da Lei Paulo Gustavo, em respeito ao Edital de Chamada Pública nº 60.008/2023, válido por um prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
VALOR TOTAL: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor remuneratório de R\$ 30,00 (trinta reais), por hora de trabalho, limitado ao teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 629/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): JOSÉ NILDO FERREIRA.
OBJETO: Contrata para uma apresentação no dia 21 de dezembro de 2023, das 18h00 às 20h00, no "NATAL VEM CUIDAR DE MIM", na praça da Paz - bairro dos Bancários.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 629/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): JOSÉ NILDO FERREIRA.
OBJETO: Contrata para uma apresentação no dia 21 de dezembro de 2023, das 18h00 às 20h00, no "NATAL VEM CUIDAR DE MIM", na praça da Paz - bairro dos Bancários.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 630/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA.
OBJETO: Contrata a referida artista para uma apresentação, no dia 23 de dezembro de 2023, das 12h30 às 14h30, no projeto Sabadinho Bom, na Praça Rio Branco - Centro.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 631/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR.
OBJETO: Contrata o referido grupo para duas apresentações, nos dias 23 e 24 de dezembro de 2023, às 17h, na programação de Natal 2023, no Parque Solon de Lucena (Iagoa), cada apresentação com cachê de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo - FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03D8-14BD-A5FC-2A67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/01/2024 09:30:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03D8-14BD-A5FC-2A67>

Assinado por: T. Pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B51-B89D-E642-C59F>



Assinado por: T. Pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B51-B89D-E642-C59F>



Assinado por: T. Pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03D8-14BD-A5FC-2A67>



Assinado por: T. Pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03D8-14BD-A5FC-2A67>



AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.078/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06-078/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", foi FRACASSADA.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.
DALPES SILVEIRA Assinado de forma digital
DE por DALPES SILVEIRA DE
SOUZA:037250354 SOUZA:03725035431
31 09:15:15 -03'00'
Daípes Silveira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 16.105/2023
CHAVE CGM:V01Z-GZOR-5148-31EY

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO TAIPA, BAIRRO DOS NOVAIS E GERVÁSIO MAIA, JOÃO PESSOA-PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 28.561.917/0001-84 com proposta no valor de R\$ 1.710.806,86 (Um milhão e setecentos e dez mil e oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos); 2ª) ROSA BARRO S CONSTRUTORA CNPJ: 08.866.317/0001-17 com proposta no valor de R\$ 1.995.422,92 (Um milhão e novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos); e 3ª) CONSTRUTORA F & COSTA LTDA CNPJ 07.360.005/0001-74 com proposta no valor de R\$ 2.115.833,80 (Dois milhões e cento e quinze mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Restando DESCLASSIFICADA a empresa SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP CNPJ 15.776.046/0001-74 por desatendimento ao instrumento convocatório. Em acordo com o item 24.2 do Edital fica a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentora da Proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, convocada, pela Comissão Setorial de Licitação, para dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Julgamento de Proposta de Preços, apresentar nova proposta de preço inferior ao da melhor classificada. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 16.105/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.077/2023
CHAVE CGM: Y005-4E03-BM80-VYML

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.056/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) DOM JOSÉ MARIA PIRES E CHICO XAVIER, LOCALIZADAS NOS BAIRROS OITIZEIRO E JARDIM OCEANIA, EM JOÃO PESSOA, PARAIBA. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:01.275.877/0001-58 com proposta no valor de R\$ 6.370.115,91 (Seis milhões e trezentos e setenta mil e cento e quinze reais e noventa e um centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 20.077/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FF40-7E3F-A44A-4CEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 15/01/2024 15:27:29
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF40-7E3F-A44A-4CEA>

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.172/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 34.309.210/0001-88, sediada(a) na Rua Nathalia Orjiana, 671 - Galpão 21 - Eden, em Sorocaba/SP, telefone: (15) 3023-6366, e-mail: comercialetica.licitacao@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Roberto Macedo, portador da Carteira de Identidade nº 16.771.782-0, e CPF nº 059.499.508 -60, tendo em vista o que consta no Processo nº 32.984/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.172/2023, decorrente do Pregão nº 10.025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca dos itens 9 e 10 do lote 1, do Contrato 10.172/2023.
- Do objeto:

Onde lia-se:

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	Quant.de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 1 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
9	CX	LAPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.); Corpo: Matéria prima: Madeira. Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm. Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes. Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém	2	SERELEPE	R\$ 3,98	R\$ 7,96



10	UND	12 unidades; "Produto atóxico": Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO. LÁPIS GRAFITE: Corpo. Matéria prima: madeira. Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso). Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +/-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.	4	SERELEPE	RS 0,25	RS 1,00
----	-----	--	---	----------	---------	---------

Ler-se-á:

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	Quant.de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 1 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
9	CX	LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.): Corpo: Matéria prima: Madeira. Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +/-10%. Barra Interna: Macia. Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 480; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico": Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO. LÁPIS GRAFITE: Corpo. Matéria prima: madeira. Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso). Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +/-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.	2	GREENCASTLE (linha faber castell)	RS 3,98	RS 7,96
10	UND	12 unidades; "Produto atóxico": Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO. LÁPIS GRAFITE: Corpo. Matéria prima: madeira. Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso). Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +/-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.	4	BRW	RS 0,25	RS 1,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 32.984/2023, e no artigo 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.172/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA
CONTRATADA



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/36C0-FC91-71F4-94D5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F17-8C70-406F-90BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA (CNPJ 34.309.210/0001-88) VIA PORTADOR MARCELO ROBERTO MACEDO (CPF 059.XXX.XXX-60) em 11/01/2024 14:17:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F17-8C70-406F-90BC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36C0-FC91-71F4-94D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/01/2024 13:01:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/36C0-FC91-71F4-94D5>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.173/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA EXPERT COMERCIAL LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EXPERT COMERCIAL LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.411.452/0001-66, sediada(a) na Rod. 376 km 252 Galpão 05, Pq. Industrial II, em California/PR, telefone: (15) 3042.1966, e-mail: expertcomercial.licitacao@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gideão Granatti, portador da Carteira de Identidade nº 16.382.235-9 e CPF nº 055.303.178-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 32.988/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.173/2023, decorrente do Pregão nº 10.025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca dos itens 9 e 10 do lote 2; e os itens 8 e 9 do lote 4, referente ao contrato 10.173/2023.

1.2. Do objeto:

Onde lia-se:

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	Quant.de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 2 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (COTA RESERVADA)						
9	CX	LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.): Corpo: Matéria prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa.	2	SERELEPE	RS 4,06	RS 8,12

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/36C0-FC91-71F4-94D5



		Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO ;				
10	UND	LÁPIS GRAFITE: Corpo. Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO ;	4	SERELEPE	RS 0,26	RS 1,04

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/B9A5-ATD7-6DF3-67E7> e informe o código B9A5-ATD7-6DF3-67E7



ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO /	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 4 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL I (Cota Reservada)						
8	CX	LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.): Corpo: Matéria prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO ;	1	SERELEPE	RS 4,17	RS 4,17
9	UND	LÁPIS GRAFITE: Corpo. Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro	4	SERELEPE	RS 0,27	RS 1,08

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/B9A5-ATD7-6DF3-67E7> e informe o código B9A5-ATD7-6DF3-67E7



		do grafite: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO ;				
--	--	--	--	--	--	--

Ler-se-á:

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO /	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 2 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (COTA RESERVADA)						
9	CX	LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.): Corpo: Matéria prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO ;	2	GREENCASTLE	RS 4,06	RS 8,12
	UND	LÁPIS GRAFITE: Corpo. Matéria prima: madeira;	4	BRW	RS 0,26	RS 1,04

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/B9A5-ATD7-6DF3-67E7> e informe o código B9A5-ATD7-6DF3-67E7



10		Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO ;				
----	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/B9A5-ATD7-6DF3-67E7> e informe o código B9A5-ATD7-6DF3-67E7



ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO /	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 4 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL I (Cota Reservada)						
8	CX	LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.): Corpo: Matéria prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem:	1	GREENCASTLE	RS 4,17	RS 4,17

		"Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO;				
9	UND	LÁPIS GRAFITE: Corpo. Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.	4	BRW	RS 0,27	RS 1,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 32.988/2023, e no artigo 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.173/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

EXPERT COMERCIAL LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 69D8-9E33-4CF2-FA13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPERT COMERCIAL LTDA (CNPJ 00.411.452/0001-66) VIA PORTADOR LUIS FERNANDES BOTTER (CPF 078.XXX.XXX-48) em 11/01/2024 17:35:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/69D8-9E33-4CF2-FA13>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B9A5-A7D7-6DF3-67E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/01/2024 13:00:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B9A5-A7D7-6DF3-67E7>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAVE CGM nº: BP93-4IIE-CBBJ-09FA
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.010/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.647/2023.

O pregoeiro da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB-JP, com fundamento no Art. 17º Inciso IX, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico-SRP nº 64.010/2023, exara a **ADJUDICAÇÃO** do certame cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES PARA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SEMOB/JP PARA PROCESSAR IMAGENS E CALCULAR DISTÂNCIAS, ÁREAS, ENTRE OUTROS E SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DA SEMOB/JP PARA ILUSTRAÇÃO TRIVIAL VETORIAL E LAYOUT DE PÁGINA QUE POSSIBILITARÁ A CRIAÇÃO E A MANIPULAÇÃO DE VÁRIOS PRODUTOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL**, ora licitado em favor da seguinte empresa: **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **66.582.784/0001-11**, vencedora do **ITEM:01**, no valor unitário de **RS 6.711,00 (seis mil setecentos e onze reais)**, perfazendo o valor total da Licitação de **RS 73.821,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte e um reais)**, classificadas pelo critério de menor preço por item. Registramos ainda que não ocorreu a disputa nos itens 02 e 03 por terem sido desertos.

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2024.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0028-9E08-EA75-91AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 15/01/2024 11:34:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0028-9E08-EA75-91AA>

Assinado por 1 usuário: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B9A5-A7D7-6DF3-67E7 e informe o código B9A5-A7D7-6DF3-67E7.

Assinado por 1 usuário: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0028-9E08-EA75-91AA e informe o código 0028-9E08-EA75-91AA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
CHAVE CGM: F9B2-M3ZG-F77T-4BA9**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.026/2023** **PROCESSO ADM. N° 17.031/2023**
CHAVE LICITAÇÕES-E N° 1028430**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Kit Professor, composto de Mochila Professor, Garrafa Térmica, Planner e Caneta Laser para o ano de 2024 em atendimento as necessidades dos docentes e especialistas das unidades de ensino da Secretaria da Educação do Município de João Pessoa - SEDEC.Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais n° 7.884/2013 e n° 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei n°. 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos itens descritos abaixo:

EMPRESAS	ITEM	VALOR TOTAL
ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.462.463/0001-76.	01 e 03.	R\$ 281.980,98 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).
GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.824.426/0001-53.	02 e 06.	R\$ 54.783,90 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
BOLSAS FENIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.892.186/0001-09.	04.	R\$ 65.893,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.348.142/0001-11.	05 e 07.	R\$ 264.780,21 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos).
AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.712.427/0001-83.	08.	R\$ 47.458,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

O valor global dos itens é de **R\$ 714.897,39 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**. Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n° 8.666/93.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura.Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D875-2058-C380-431D> e informe o código D875-2058-C380-431D**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D875-2058-C380-431D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/01/2024 17:49:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D875-2058-C380-431D>**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.060/2023
MEMORANDO INTERNO N° 142.221/2023
CHAVE CGM: SGRS-M9S7-DWTT-J9CT

Modalidade: Concorrência pública n° 11.060/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação, substituição, ampliação e manutenção do sistema viário da cidade de João Pessoa/PB, contemplando serviços necessários para identificar as ocorrências de forma proativa e tratar dos diversos sistemas de mobilidade urbana como vias, ciclovias, ciclofaixas e demais elementos técnicos do sistema, inclusive serviços de engenharia especializada para a detecção de buracos e geração de relatórios periódicos sobre a incidência de buracos e a qualidade das vias da cidade de João Pessoa através de dispositivos e softwares de coleta automática.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei n° 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer n° 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedor da licitação o CONSÓRCIO SFT formado pelas empresas COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI CNPJ: 73.041.188/0001-90; SANCCOL – SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.267.923/0001-89 e TECGEO TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA CNPJ: 07.203.604/0001-84 com proposta no valor de R\$ 40.880.535,65 (Quarenta milhões e oitocentos e oitenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 2615-18A6-21F2-A880

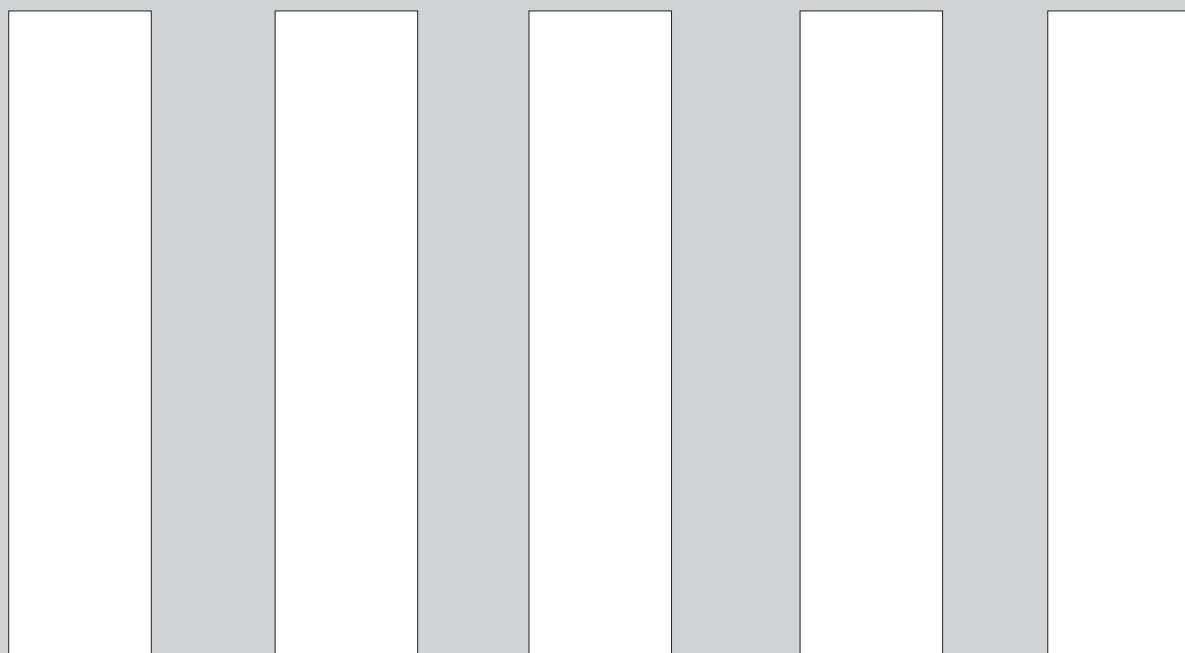
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 15/01/2024 10:55:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNLD RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2615-18A6-21F2-A880>Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2615-18A6-21F2-A880> e informe o código 2615-18A6-21F2-A880

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**